

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 192/2017 ANO VIII Divulgação: segunda-feira, 16 de outubro de 2017 Publicação: terça-feira, 17 de outubro de 2017
Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha Juiz Cel PM James Ferreira Santos Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos Frederico Braga Viana
Presidente Vice-Presidente Corregedor Secretário Especial do Presidente

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRESIDÊNCIA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

PORTARIA N. 1030, 10 DE OUTUBRO DE 2017

Designa magistrado e servidores para o plantão, no âmbito do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, VII, do Regime Interno,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do art. 93 da Constituição Federal, no art. 313, § 1º, inciso I, e §5º da Lei Complementar n. 59, de 18 de janeiro de 2001,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 24, inciso XIII, e 31 da Resolução n. 78, de 20 de maio de 2009, com as alterações conferidas pela Resolução n. 84, de 17 de dezembro de 2009, todas deste Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado para atuar como plantonista no Tribunal de Justiça Militar o **Juiz Fernando Armando Ribeiro**, no período das 18h do dia 16 de outubro de 2017 às 7h59min do dia 23 de outubro de 2017.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, ficam designados os servidores **Eli Alvarenga e Marcelo Carmona de Paula**.

Art. 3º O peticionário deverá contatar com o servidor designado para o plantão através do telefone (31) 99732-1566, ainda que o pedido seja feito por meio PJe – Processo Judicial eletrônico.

(a) Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Vice-Presidente

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 1000079-76.2016.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelantes: Estado de Minas Gerais

Carlos José de Oliveira Borges

Apelados: os mesmos

Procuradora do Estado: Jerusa Drummod Brandão (OAB/MG 078201)

Advogado(s): Felisberto Egg de Resende (OAB/MG 050328)
Rafael Egg Nunes (OAB/MG 118395) e outros

- vista ao Estado de Minas Gerais, para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias.

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃO

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0001524-80.2015.9.13.0003

Revisor e relator para o acórdão: Jadir Silva

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelantes: 1º Sgt PM José Eduardo de Medeiros (1)

Cb PM Diego Felipe Cardozo Bento (2)

Advogados: Jeovat Batista Ferreira Vargas (OAB/MG 115148) (1)

Rafael Stelmo Conforte (OAB/MG 130054) (2)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Assunto principal: 11237 – Lesão grave

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juizes da Segunda Câmara, por maioria, nos termos do voto do Juiz Revisor, em dar provimento ao recurso do militar Cb PM Diego Felipe Cardozo Bento, para absolvê-lo com base no art. 439, “e”, do CPPM.

Por unanimidade, nos termos do voto do Juiz Relator, acordam em dar provimento ao recurso do apelante 1º Sgt PM José Eduardo de Medeiros, para absolvê-lo com base no art. 439, “c”, do CPPM.

Vencido em parte o Juiz Cel PM James Ferreira Santos, relator.

Relator para o acórdão o Juiz Jadir Silva, revisor.

Fizeram sustentação oral os advogados Jeovat Batista Ferreira Vargas e Rafael Stelmo Conforte, em 28/09/2017.

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
PJe (Caráter informativo)

MATÉRIA CRIMINAL

HABEAS CORPUS

Processo PJe n. 0800093-16.2017.9.13.0000

Referência: Processo n. 0001682-10.2016.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Paciente: Cb PM Blaiton Rivaine de Deus Souza

Impetrante/advogado: Jorge Alves da Fonseca (OAB/MG 135600)

Autoridade apontada como coatora: Juiz de Direito Titular da 1ª AJME

SÚMULA DA DECISÃO: concedida parcialmente a medida liminar requerida, para suspender a audiência de qualificação e interrogatório do ora paciente, marcada para o dia 17/10/2017, bem como para sobrestar os efeitos do recebimento da denúncia, apenas em relação ao paciente (haja vista que a inicial acusatória abarca outros acusados), até a decisão final do presente *writ*.

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
Daniela de Freitas Marques

AVISO: Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

ÍNDICE POR ADVOGADOS

55617MG => 3; 65420MG => 3, 9; 65838MG => 5, 6; 77819MG => 4; 77941MG => 4; 88642MG => 8; 106073MG => 17; 106114MG => 4, 11; 106799MG => 8; 109069MG => 10; 111515MG => 15; 112330MG => 2; 116657MG => 1; 117774MG => 16; 121096MG => 10, 14; 124631MG => 9; 137899MG => 10; 139885MG => 1; 149804MG => 10; 150219MG => 10, 14; 152443MG => 7; 152922MG => 7; 156085MG => 12; 158375MG => 10, 14; 164621MG => 13; 168564MG => 4; 168634MG => 10; 170054MG => 3; 171720MG => 10, 14; 175615MG => 13; 178043MG => 14;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0000459-85.2017.9.13.0001

Réu: Valdecio da Silva Lima => Autorizado a saída de 14 a 20 de outubro de 2017, porque estão presentes os requisitos legais. Adv.: Leonardo Augusto Lelis Fagundes, Levimar de Almeida.

2 - 0000470-85.2015.9.13.0001

Réu: Joaquim Fernando de Oliveira, Marcelo dos Reis Silva, Lucas Andrade Reis => A audiência designada para a data 20/11/2017, às 15:30 horas, foi redesignada para a data de 31/10/2017, às 17:00 horas. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

3 - 0000655-55.2017.9.13.0001

Investigado: Luiz Carlos Carvalho Rodrigues, Réu: Luiz Carlos Carvalho Rodrigues => A Carta Precatória expedida à Comarca de Montes Claros / MG, distribuída sob o nº 0433.17.017306-9, teve audiência designada para o dia 17/10/2017, às 13:30 horas. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima, Cecilia Lopes de Freitas e Queiroz, Ernesto Queiroz de Freitas.

4 - 0000738-42.2015.9.13.0001

Réu: Geraldo Magela Ribeiro, Marcio Junior Costa Brandao => Audiência de inquirição de testemunhas designada para 27/10/2017, às 14h, na Comarca de Ouro Preto/MG (C.P nº 0461.17.004744-7). Adv.: Antonio de Almeida Ribas Neto, Carlos Galvao Neto, Leandro Hollerbach Ferreira, Marcio Brandao de Paiva.

5 - 0000789-82.2017.9.13.0001

Réu: Haroldo Lopes da Silva => Indeferido o pedido de saída temporária referente ao período de 07 a 13 de outubro de 2017, pelo fato de que o requerente não atende ao requisito objetivo. Adv.: Jose Horta da Costa.

6 - 0000790-67.2017.9.13.0001

Réu: Jose Delfino de Abreu Junior => Autorizado apenas e tão somente saída temporária referente ao período de 11 a 15 de outubro, constante do requerimento de fls. 233/223v, porque atendidos os requisitos. Adv.: Jose Horta da Costa.

7 - 0000968-16.2017.9.13.0001

Réu: Alexandre Lopes do Nascimento => Considerando que a LEP, em seu artigo 124, permite o uso da saída temporária por até 05 (cinco) vezes durante o ano, intimado o sentenciado para que, no prazo de 05 dias, apresente um calendário com as próximas datas para as quais pretende usufruir do benefício. Adv.: Nivaldo Antonio Belo Junior, Raphael Novaki Vilela dos Reis.

8 - 0001135-04.2015.9.13.0001

Réu: Fernando Oliveira de Almeida => Audiência de Qualificação e Interrogatório do acusado designada para o dia 26/10/2017, às 13:00 horas. Adv.: Raul Fernando Almada Cardoso, Rodrigo Otavio de Lara Resende.

9 - 0001241-92.2017.9.13.0001

Réu: Alexandre Benedito Correa Bandeira => Extinta a punibilidade dos militares Cb PM Glauco Francisco de Lima e Sd PM Alexandre Benedito Corrêa Bandeira, nos termos do artigo 89, § 5º, da lei nº 9.099/95. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

Réu: Glauco Francisco de Lima => Extinta a punibilidade dos militares Cb PM Glauco Francisco de Lima e Sd PM Alexandre Benedito Corrêa Bandeira, nos termos do artigo 89, § 5º, da lei nº 9.099/95. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima.

10 - 0001749-09.2015.9.13.0001

Réu: Didio Soares Filho => Determinada que se proceda à intimação da defesa, para que, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, informe o endereço atualizado da testemunha civil Weverton Lopes Fernandes, ou, ainda, requeira a substituição da aludida testemunha por outra, devendo, neste caso, fornecer sua qualificação completa, sob pena de desistência. Adv.: Eduardo Castanheira Conde Fernandes, Elisana Silva Pires Barbosa, Mayra Thais Andrade Ribeiro, Raissa Mara Silva Andrade.

11 - 0002084-28.2015.9.13.0001

Réu: Gabriel Garcia Florencio => Vista à defesa da manifestação do Ministério Público constante de fls. 381. Adv.: Carlos Galvao Neto.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

12 - 0001437-93.2016.9.13.0002

Réu: Carlos Antonio de Vasconcelos => Comunicação de audiência de instrução designada para o dia 31/10/2017, às 14:55 hrs, da Carta Precatória nº 0088656-18.2017.8.13.0480, na Comarca de Patos de Minas/MG. Adv.: Gustavo Nepomuceno Lopes.

13 - 0001665-34.2017.9.13.0002

Acusado: E.A. => Revogada a prisão preventiva, por não vislumbrar motivos subsistentes - art. 259, do CPPM. Adv.: Marcelo Rodrigues Galvao, Wilton da Silva.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

14 - 0000126-64.2016.9.13.0003

Réu: Alexsander Pinheiro Ferreira Barroso de Souza => Leitura de Sentença designada para o dia 17/10/2017, às 14h30min, dispensado o acusado de comparecimento. Adv.: Camilla Ayala Felisberto Silva, Elisana Silva Pires Barbosa, Paulo Henrique Souza Ribeiro, Priscila de Assis Borges Ribeiro, Regina Lucia s Safe z Pereira.

15 - 0000729-06.2017.9.13.0003

Réu: Sindiclei Mendes Ribeiro => Audiência Inquirição de Testemunha MP redesignada para o dia 18/10/2017, às 15:00 horas. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

16 - 0001300-74.2017.9.13.0003

Réu: Ivis Fulvio de Souza => Inquirição de testemunhas do Ministério Público designada para o dia 19/10/2017, às 14h30. Vista à Defesa para apresentar quesitos à carta precatória a ser expedida. Adv.: Virginia Oliveira Correa Silva.

17 - 0001360-47.2017.9.13.0003

Réu: Carlos Roberto Teixeira => Expedida Carta Precatória para a Comarca de Lagoa da Prata/MG, para inquirição de testemunhas do Ministério Público. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

Réu: Neison Rosa da Silva => Expedida Carta Precatória para a Comarca de Lagoa da Prata/MG, para inquirição de testemunhas do Ministério Público. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MARCELO ADRIANO MENACHO DOS ANJOS, JUIZ DE DIREITO DISTRIBUIDOR DE FEITOS DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 199, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 59 de 18.01.01, designou:

-a servidora HELENICE GOMES LADEIRA, JME-01490, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Técnico de Apoio Judicial IV, especialidade Escrivão Judicial, da Central de Distribuição da Justiça Militar Estadual, nos dias 11 e 13 de outubro de 2017.